



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL
Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim
Natal/RN 59040-150

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83701 /2020-161-00 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)**, com sede na Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim, na cidade de Natal/RN, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA - Diretor, nomeado pela Portaria nº 230/MB/2022, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.558.946/0001-45, sediado(a) na R. Sta. Edwirges, 182, Bongí, Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Sunderlene Amaral de Abreu Machado, tendo em vista o que consta no Processo nº 63064.002473/2020-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83701/2020-161-00 por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2024 a 10/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.**

1.1.2 **Prazo de vigência inferior a um ano devido a atualização do parque de equipamentos do HNNa com a incorporação de novos dispositivos ao contrato junto à empresa.**

1.2. Fica alterada a Cláusula Primeira ao Contrato Inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contínuos de Engenharia Clínica, utilizando software dedicado de Gestão de Engenharia Clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores, teste de segurança elétrica e apoio ao gerenciamento de equipamentos Médico-Hospitalares e odontológicos instalados no Hospital Naval de Natal (HNNA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação (incluir)	VALOR (MENSAL) (	VALOR TOTAL (4 MESES)
1	Prestação de Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica (Valor Mensal sobre os serviços, excetuando-se os gastos com as substituições de peças, somente a prestação dos serviços que deverão englobar: mão de obra da empresa, chamados para atendimentos nas 24h, calibração, qualificação quando aplicável, treinamento de operadores, gerenciamento por meio de Software, e qualquer outro serviço que não seja a substituição de peças dos equipamentos relacionados no Apêndice I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020- Relação dos Equipamentos Licitados para serem submetidos a Manutenções Corretivas e Preventivas pertencentes ao HNNA.	R\$ 14.597,50	R\$ 58.390,00
2	Subcontratação de serviços, quando aplicável, para equipamentos sujeitos a manutenção exclusiva comprovadamente por meio de documentação específica (Sujeito a aprovação prévia do Fiscal do Contrato, Agente Fiscal e Ordenador de Despesas)	R\$ 6.628,72	R\$ 26.514,88
3	Substituição de peças dos equipamentos relacionados no Apêndice I, desse Termo de Referência - Relação dos Equipamentos Licitados para serem submetidos a Manutenções Corretivas e Preventivas deste Termo de Referência para ser utilizado conforme condições e especificações expressas nesse Termo de Referência, anexo do edital.	R\$ 26.515,34	R\$ 106.061,36
VALORES TOTAIS		R\$ 47.741,56	190.966,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 47.741,56 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 190.966,24 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão / Unidade:	783701/2
Fonte:	010000000
Programa de Trabalho:	216838
Elemento de Despesa:	339039
PI:	B406DV002C1

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, RN, 09 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Data: 25/01/2024 14:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas
Representante Legal da CONTRATANTE

Testemunha 1

 Documento assinado digitalmente
ALINE EVA DA SILVA
Data: 23/01/2024 12:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUNDERLENE AMARAL
DE ABREU
MACHADO:03215646420
Assinado de forma digital por
SUNDERLENE AMARAL DE ABREU
MACHADO:03215646420
Dados: 2024.01.17 17:02:22 -03'00'

SUNDERLENE AMARAL DE ABREU MACHADO.
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunha 2:

 Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MOURA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 23/01/2024 12:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>